

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**EDITAL Nº 015/2018****LEI 13.303/2016**

Objeto: Contratação de serviços complementares de obras ferroviárias, localizados no Lote 4F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho compreendido entre os km 968 + 430 e 1.145 + 885.

PERGUNTA 1: Tendo em vista que os serviços referentes ao EDITAL Nº 15/2018 da VALEC não são de obras ferroviárias e sim obras complementares, qual percentual de BDI foi utilizado no referido orçamento?

RESPOSTA 1: Informo que o cálculo do BDI foi realizado levando em consideração todas as particularidades contidas no Termo de Referência específico desta contratação, tendo sido calculado conforme metodologia do SICRO. Por ser um orçamento sigiloso, no entanto, não cabe a apresentação do percentual utilizado.

PERGUNTA 2: Tendo em vista que o orçamento referente ao EDITAL Nº 15/2018 da VALEC foi calculado conforme metodologia do SICRO, solicitamos a confirmação das unidades dos serviços abaixo, conforme comparativo com as unidades dos serviços do SICRO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	
		VALEC	SICRO
10.11.	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL (2 PASSADAS)	HA	KMDIA
10.12.	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	HA	M2

RESPOSTA 2: Informamos que as unidade constantes no edital em pauta para os serviços "Manutenção de caminho de serviço em leito natural (2 passadas)" e "Umedecimento de caminho de serviço", ambas hectare (ha), estão corretas.

PERGUNTA 3: Solicitamos a disponibilização dos desenhos/especificações dos serviços referentes aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
9.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE NÍVEL TIPO I -INCLUSIVE TRANSPORTE	UND
9.2.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE NÍVEL TIPO II -INCLUSIVE TRANSPORTE	UND

RESPOSTA 3: O arquivo solicitado está disponibilizado no site da Valec.

<http://www.valec.gov.br/a-valec/licitacoes-e-contratos/licitacoes/641-pregao-edital-n-015-2018>

Arquivo: 80-DES-000A-23-8002 - Rev. 8.

PERGUNTA 4: Mediante a análise da documentação disponibilizada, não foram encontrados os desenhos e informações necessários ao planejamento da reforma para utilização do(s)

canteiro(s) existente(s) pela Contratada e Contratante, a exemplo do layout, planta baixa das unidades e especificação dos serviços a serem realizados. Neste sentido, solicitamos a disponibilização dos referidos documentos.

RESPOSTA 4: Conforme item 17.1 do Termo de Referência, “A CONTRATANTE disponibilizará a estrutura preexistente de canteiro de obras, utilizada anteriormente pelo Consórcio contratado para a execução das obras de engenharia do Lote 4F, localizada na cidade de Brumado/BA, que deverá ser reformado para posterior utilização”. Salienta-se que se trata de pequenas intervenções na estrutura preexistente e, conforme item 11.1, “é facultada aos licitantes a realização de visita técnica no local da execução das obras e serviços, até o segundo dia útil anterior ao da abertura a licitação, de forma a possibilitar a elaboração de suas propostas”. Desse modo, nessa ocasião a licitante poderá verificar a necessidade e detalhes necessários à reforma.

PERGUNTA 5: Com relação ao Cronograma Físico-Financeiro, consiste no entendimento desta Licitante a possibilidade de alteração da sequência das atividades construtivas do empreendimento, objetivando a otimização do aproveitamento dos recursos. Tal entendimento está correto?

RESPOSTA 5: Qualquer alteração no cronograma físico-financeiro deverá ser plenamente justificada durante a execução contratual, a fim de que não haja negligência à execução dos serviços, bem como ao objeto contratual.

PERGUNTA 6: Com relação ao Anexo I F.2, questionamos: Se faz necessária a apresentação das CPUs em formato idêntico ao modelo disponibilizado pela Contratante, ou as Licitantes poderão utilizar modelo próprio para tal finalidade?

RESPOSTA 6: Conforme item 13. PROPOSTA DE PREÇOS, constante no Termo de Referência, e empresa deverá apresentar o Anexo I - F.2 — Composição do Custo Unitário dos Serviços, portanto é necessário manter o padrão apresentado no Termo de Referência.

PERGUNTA 7: Com relação ao(s) Canteiro(s), existe alguma outra estrutura de Canteiro além da referida acima (Brumado/BA)?

RESPOSTA 7: Não há outra estrutura preexistente.

PERGUNTA 8: Com relação aos serviços de desobstrução de dispositivos de drenagem e OAC, diante de hipótese em que a Construtora tenha concluído as atividades em determinada localidade e, com o passar do tempo, os dispositivos voltem a ser obstruídos por motivos alheios ao controle e vontade das Partes, como será realizada a remuneração adicional da Contratada?

RESPOSTA 8: Conforme item 21.1 a 21.3, são obrigações da contratada, dentre outras, “21.1. Executar o estabelecido em conformidade com o fixado no Termo de Referência e em sua proposta técnica e comercial, com o planejamento e obediência às normas, especificações técnicas e instruções requeridas pela CONTRATANTE, provendo os equipamentos, materiais e ferramentas necessários e efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade. 21.2. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. 21.3. Prover os materiais necessários à execução das obras previstas neste Contrato, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade”. Desse modo, não haverá remuneração adicional em relação a serviços já previstos no Termo de Referência.

PERGUNTA 9: Será possível realizar a entrega parcial do objeto contratual, concomitante a conclusão das atividades?

RESPOSTA 9: Não. A conclusão das atividades pressupõe a entrega total do objeto contratual.

7PERGUNTA 10: Mediante análise do item 2.1.1.1. da Planilha de Quantidades (Anexo I F.1), assim como do respectivo critério de medição, visualiza-se a inclusão da estocagem de material no escopo dos serviços. Consiste no entendimento desta Licitante que a estocagem mencionada refere-se ao material lenhoso de arbustos com diâmetro inferior a 15cm. Entretanto, a CPU do SICRO não considera recursos suficientes para a realização de atividades como desgalhamento, empilhamento, carga, transporte e estocagem de material. Diante do exposto, esta Licitante entende que não haverá incidência das atividades acima mencionadas. Tal entendimento está correto?

RESPOSTA 10: Os serviços previstos na planilha orçamentária considera a remuneração completa e suficiente para sua remuneração, dentro das especificações exigidas pela VALEC.

PERGUNTA 11: Referente ao preenchimento do anexo I - F.3 - Produção Horária dos Equipamentos Mecânico, deverá ser apresentado a Produção das Equipes Mecânicas apenas para os serviços nos quais apresentam caminhões em suas patrulhas, conforme informa o Manual de Custos do DNIT. Seguindo a metodologia do DNIT, no próprio volume 12 são apresentados a composição horária de equipes mecânicas para serviços nos quais contém caminhões, exceto transporte de materiais (Ex.: escavação, compactação proctor normal, desmonte). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 11: Conforme item 13. PROPOSTA DE PREÇOS, constante no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar o Anexo I - F.3 — Produção Horária dos Equipamentos Mecânicos, sem distinção de serviços.

OBSERVAÇÃO: As informações foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Superintendência de Projetos – SUPRO e Superintendência de Construção – SUCON.

Brasília, 23 de novembro de 2018.

Flávia Carneiro de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações